PROJETO DE LEI Nº 82/2019

Denomina logradouro público
"Avenida Boulevard"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"*Avenida Boulevard*"** o logradouro público Rua 05, desta cidade de Itaúna-MG, localizada no Bairro denominado Boulevard Lago Sul, que tem seu início na Av. Jove Soares, confronta pela lateral direita com a Quadra 04 do bairro Pio XII, Rua 10, Quadra 03, Rua 09, Quadra 07, passagem de pedestre, Quadra 08, Rua Belo Horizonte, Quadra 06, Rua 07, Quadra 11, Rua 06, Quadra 12, passagem de pedestre, Quadra 14, pela lateral esquerda Quadra 09, terreno de propriedade da TCC Engenharia, Quadra 16, e tem seu término na Rua 02.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

Alexandre Campos
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa denominar Av. Boulevard a via principal do bairro Residencial Boulevard Lago Sul, seguindo a linha dada ao empreendimento residencial.

Contamos com o apoio unânime dos pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2019.

Alexandre Campos
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 82/2019

Anselmo Fabiano Santos

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 06/06/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 82/2019 que "Denomina logradouro público: Rua Avenida Boulevard ". E tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto que Denomina logradouro público Rua Avenida Boulevard como finalidade denominar principal via do bairro Residencial Boulevard Lago Sul.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 13 de Junho de 2019.

Márcio Gonçalves Pinto
Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Membro